

ATA DE JULGAMENTO
PRIMEIRA SEÇÃO

Ata da 11a. Sessão Ordinária

Em 25 de agosto de 2010

PRESIDENTE : EXMO. SR. MINISTRO TEORI ALBINO ZAVASCKI
SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA : EXMO. SR. DR. MOACIR GUIMARÃES
MORAES FILHO

SECRETÁRIA : Bela. CAROLINA VÉRAS

Às 14:00 horas, presentes os Exmos. Srs. Ministros HAMILTON CARVALHIDO, ELIANA CALMON, LUIZ FUX, CASTRO MEIRA, ARNALDO ESTEVES LIMA, HUMBERTO MARTINS, HERMAN BENJAMIN, MAURO CAMPBELL MARQUES e BENEDITO GONÇALVES, foi aberta a sessão.

Lida e não impugnada, foi aprovada a ata da sessão anterior.

J U L G A M E N T O S

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 1.328/DF (2000/0049269-8)

RELATOR : **MINISTRO CASTRO MEIRA**
REVISOR : **MINISTRO HUMBERTO MARTINS**
AUTOR : **MADEIREIRA ARAGUAIA S/A INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA**
ADVOGADO : **DOMINGOS NOVELLI VAZ E OUTRO(S)**
RÉU : **FAZENDA NACIONAL**
PROCURADOR : **CLAUDIO XAVIER SEEFELDER FILHO**

" A Seção, por unanimidade, julgou procedente a ação rescisória, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EDcl nos EDcl na AÇÃO RESCISÓRIA Nº 1.347/ES (2000/0065832-4)

RELATOR : **MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**
EMBARGANTE : **UNICAFE COMPANHIA DE COMÉRCIO EXTERIOR**
ADVOGADO : **MARCO ANDRÉ DUNLEY GOMES E OUTRO(S)**
EMBARGADO : **FAZENDA NACIONAL**
PROCURADOR : **PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PGFN**

"Prosseguindo no julgamento, a Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, com aplicação de multa, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

Impedido o Sr. Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA.

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 1.545/PR (2001/0024803-9)

RELATOR : **MINISTRO CASTRO MEIRA**
REVISOR : **MINISTRO HUMBERTO MARTINS**

Superior Tribunal de Justiça

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 655 - Brasília, Disponibilização: Quarta-feira, 15 de Setembro de 2010 Publicação: Quinta-feira, 16 de Setembro de 2010

AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : GERSON SCHWAB E OUTRO(S)
RÉU : JURANDIR JORGE PROTZ E OUTROS

"A Seção, por unanimidade, julgou improcedente a ação rescisória, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 1.739/RS (2001/0070761-5)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
REVISOR : **MINISTRO LUIZ FUX**
AUTOR : **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**
ADVOGADO : **ROBERTO MAIA E OUTRO(S)**
RÉU : **CLÁUDIO ASTOR KREIBICH E OUTROS**

"A Seção, por unanimidade, julgou parcialmente procedente a ação rescisória, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

RECLAMAÇÃO Nº 2.867/PA (2008/0147046-8)

RELATOR : **MINISTRO CASTRO MEIRA**
RECLAMANTE : **MUNICÍPIO DE BELÉM**
PROCURADOR : **LEONARDO MAROJA E OUTRO(S)**
RECLAMADO : **DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**
INTERES. : **ANTÔNIO FERNANDES DA FONSECA TEIXEIRA E OUTRO**
ADVOGADO : **MANOEL VITALINO MARTINS**

"A Seção, por unanimidade, julgou procedente a reclamação, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EDcl na RECLAMAÇÃO Nº 3.016/PR (2008/0235433-9)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
EMBARGANTE : **ESTADO DO PARANÁ**
PROCURADOR : **CESAR AUGUSTO BINDER**
EMBARGADO : **DOMINO HOLDINGS S/A**
ADVOGADO : **ALEXANDRE DE MENDONÇA WALD E OUTRO(S)**

"A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

RECLAMAÇÃO Nº 3.029/PA (2008/0242235-0)

RELATOR : **MINISTRO CASTRO MEIRA**
RECLAMANTE : **MUNICÍPIO DE BELÉM**
PROCURADOR : **DANIEL PAES RIBEIRO JUNIOR E OUTRO(S)**
RECLAMADO : **DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**
INTERES. : **ANTÔNIO FERNANDES DA FONSECA TEIXEIRA E OUTRO**
ADVOGADO : **MANOEL VITALINO MARTINS**

"A Seção, por unanimidade, julgou procedente a reclamação, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EDcl no AgRg na AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3.328/MA (2005/0081942-0)

RELATOR : **MINISTRO HUMBERTO MARTINS**

EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
PROCURADOR : AIRTON JOSE TAJRA FEITOSA E OUTRO(S)
EMBARGADO : SM ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO : DIOMAR BEZERRA LIMA

"A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EDcl no AgRg na RECLAMAÇÃO Nº 3.720/PR (2009/0196011-4)

RELATOR : **MINISTRO HERMAN BENJAMIN**
EMBARGANTE : LEDA SPEKLA
ADVOGADO : RENATO GUANABARA LEAL DE ARAÚJO E OUTRO(S)
EMBARGADO : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PGFN
INTERES. : PROJETO ETIQUETAS E ADESIVOS LTDA - MASSA FALIDA

"A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

AgRg na RECLAMAÇÃO Nº 3.757/GO (2009/0211732-3)

RELATOR : **MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO**
AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ADVOGADO : JOSÉ BALDUINO DE SOUZA DÉCIO E OUTRO(S)
AGRAVADO : MUNICÍPIO DE TRINDADE
AGRAVADO : MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO
AGRAVADO : MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS
ADVOGADO : FELICÍSSIMO SENA E OUTRO(S)

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EDcl no AgRg nos EDcl na AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3.758/SP (2007/0096841-0)

RELATOR : **MINISTRO HERMAN BENJAMIN**
EMBARGANTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PGFN
EMBARGADO : VAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO : RICARDO LUZ DE BARROS BARRETO E OUTRO(S)

"A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3.760/PR (2007/0098916-9)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
REVISOR : MINISTRO LUIZ FUX
AUTOR : FAZENDA NACIONAL
PROCURADORES : CLAUDIO XAVIER SEEFELDER FILHO
PAULO MENDES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
RÉU : SEBASTIÃO BUENO XAVIER
RÉU : MARCOS ALEXANDRE DOMINGUES
RÉU : ANTÔNIO BELMIRO VALVERDE BORDIN
RÉU : ANTÔNIO LEVY WILMAN
RÉU : FRIGORÍFICO SM LTDA

ADVOGADO : JULIANO MARTINS DE GODOY - DEFENSOR PÚBLICO DA UNIÃO

"A Seção, por unanimidade, julgou improcedente a ação rescisória, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

EDcl na AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3.788/PE (2007/0144084-2)

RELATOR : **MINISTRO BENEDITO GONÇALVES**
EMBARGANTE : MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE E ANTÔNIO MARIO PINTO ADVOGADOS S/C
ADVOGADO : FRANCISCO MAURÍCIO RABELO DE ALBUQUERQUE SILVA E OUTRO(S)
EMBARGADO : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PGFN

"A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

AgRg no AgRg na RECLAMAÇÃO Nº 3.963/RJ (2010/0033788-5)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AGRAVANTE : ANTONIO NUNES DE SOUZA
ADVOGADO : CLAUDIO SILVA DE ANDRADE
AGRAVADO : TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADO : JACKSON UCHÔA VIANNA

"A Seção, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

Impedido o Sr. Ministro LUIZ FUX.

EDcl na AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3.989/SP (2008/0130664-8)

RELATOR : **MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA**
REVISOR : MINISTRO HUMBERTO MARTINS
EMBARGANTE : RENAN PEDROSO JACOMASSI
ADVOGADO : LUÍS ROBERTO BUELONI S FERREIRA E OUTRO(S)
EMBARGADO : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PGFN

"A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

AgRg na RECLAMAÇÃO Nº 3.998/RJ (2010/0048037-4)

RELATOR : **MINISTRO HUMBERTO MARTINS**
AGRAVANTE : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SAN DIEGO
ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE LARA FERNANDES
AGRAVADO : CEDAE- COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADVOGADO : ISAAC MOTEL ZVEITER E OUTRO(S)

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 4.151/MG (2008/0265017-0)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
REVISOR : MINISTRO LUIZ FUX

Superior Tribunal de Justiça

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 655 - Brasília, Disponibilização: Quarta-feira, 15 de Setembro de 2010 Publicação: Quinta-feira, 16 de Setembro de 2010

AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA - INCRA
PROCURADOR : VALDEZ ADRIANI FARIAS E OUTRO(S)
RÉU : ANTÔNIO ABRAHÃO GUERRA E CÔNJUGE
ADVOGADO : MÁRCIA L PENIDO VELOSO E OUTRO(S)

"A Seção, por unanimidade, julgou procedente a ação rescisória, rejugando a causa, e negando provimento ao recurso especial, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 4.172/RS (2008/0285950-8)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
REVISOR : MINISTRO LUIZ FUX
AUTOR : PAQUETA CALCADOS LTDA
AUTOR : GERD FOERSTER
AUTOR : OSCAR FOERSTER
AUTOR : INGO SUDHAUS
AUTOR : FOERSTER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADVOGADO : ALMIR HOFFMANN DE LARA JUNIOR E OUTRO(S)
RÉU : FAZENDA NACIONAL

"A Seção, por unanimidade, julgou improcedente a ação rescisória, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 4.202/RS (2009/0025054-6)

RELATOR : **MINISTRO TEORI ALBINO ZAVASCKI**
REVISOR : MINISTRO CASTRO MEIRA
AUTOR : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : ELI SOUSA SANTOS E OUTRO(S)
RÉU : COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS
MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE DE
PELOTAS LTDA - UNICRED PELOTAS
ADVOGADO : MARCO TÚLIO DE ROSE E OUTRO(S)

"A Seção, por unanimidade, julgou procedente a ação rescisória, com retorno dos autos principais ao órgão fracionário para o julgamento do recurso especial, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro HUMBERTO MARTINS.

AgRg na RECLAMAÇÃO Nº 4.211/SP (2010/0082398-8)

RELATOR : **MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO**
AGRAVANTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PGFN
AGRAVADO : PATRÍCIA BARTHMAN JORDÃO ANTONIASSI
MACCARONE

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 4.214/SC (2009/0036750-0)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
REVISOR : MINISTRO LUIZ FUX
AUTOR : CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE
SANTA CATARINA - CRF/SC

ADVOGADO : TIAGO FONTOURA DE SOUZA
RÉU : NIVALDO BARDT
ADVOGADO : RODRIGO LEÃO GONÇALVES

"A Seção, por unanimidade, julgou improcedente a ação rescisória, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 4.277/DF (2009/0123693-8)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
REVISOR : MINISTRO LUIZ FUX
AUTOR : FRANCISCO JOSÉ ROSSI
ADVOGADO : RAUL CANAL E OUTRO(S)
RÉU : UNIÃO

Sustentação oral: Sustentou, oralmente, o Dr. RAUL CANAL, pelo autor.

"A Seção, por unanimidade, julgou improcedente a ação rescisória, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 4.336/PR (2009/0187882-9)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
REVISOR : MINISTRO LUIZ FUX
AUTOR : TOLEDO SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA
ADVOGADO : DANIEL PROCHALSKI
RÉU : FAZENDA NACIONAL

"A Seção, por unanimidade, julgou extinta a ação rescisória, sem resolução do mérito, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 4.396/DF (2010/0004294-6)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
REVISOR : MINISTRO LUIZ FUX
AUTOR : MICHEL DERANI
ADVOGADO : MICHEL DERANI (EM CAUSA PRÓPRIA)
RÉU : UNIÃO

"A Seção, por unanimidade, julgou improcedente a ação rescisória, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 4.411/PR (2010/0021362-9)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
REVISOR : MINISTRO LUIZ FUX
AUTOR : ARY JOSÉ STOCCO
AUTOR : IVANIL DOS SANTOS
AUTOR : PEDRO WARZENSAKI
AUTOR : VALDEMIRO GROS
ADVOGADO : FRANCISCO ANTUNES FERREIRA E OUTRO(S)
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

"A Seção, por unanimidade, julgou improcedente a ação rescisória, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 4.446/SP (2010/0053083-1)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**

REVISOR : MINISTRO LUIZ FUX
AUTOR : PAULO BLAQUES
ADVOGADO : LUÍS ROBERTO BUELONI S FERREIRA E OUTRO(S)
RÉU : UNIÃO

"A Seção, por unanimidade, julgou improcedente a ação rescisória, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

AgRg na PETIÇÃO Nº 7.207/PE (2009/0071121-9)

RELATOR : **MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA**
AGRAVANTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PGFN
AGRAVADO : MARIA JOSÉ MOTA DE ALMEIDA SILVA
ADVOGADO : CLAUDIONOR BARROS LEITÃO - DEFENSOR PÚBLICO DA UNIÃO

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

Impedido o Sr. Ministro HAMILTON CARVALHIDO.

AgRg na PETIÇÃO Nº 7.291/PE (2009/0094481-3)

RELATOR : **MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA**
AGRAVANTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PGFN
AGRAVADO : MARIANA COELHO BARBOSA ACCIOLY
ADVOGADO : RUBEN ANTÔNIO MACHADO VIEIRA MARIZ

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

Impedido o Sr. Ministro HAMILTON CARVALHIDO.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 8.660/DF (2002/0124632-2)

RELATOR : **MINISTRO LUIZ FUX**
IMPETRANTE : ERALDO ITAMAR
IMPETRANTE : JOSÉ ALVES DE LIMA
IMPETRANTE : JOSÉ CLEONALDO CAMPOS
IMPETRANTE : LAURO MOREIRA
IMPETRANTE : LUIZ HUMBERTO ANGOTTI
IMPETRANTE : LUSENINA DE ALMEIDA
IMPETRANTE : MÁRCIO CLARIMUNDO FERREIRA
IMPETRANTE : MARIA JOSÉ QUEIROZ GONÇALVES
IMPETRANTE : MITUO IMADA
ADVOGADO : JOÃO LISTER PEREIRA
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

"A Seção, por unanimidade, denegou a segurança, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 12.929/DF (2007/0150048-3)

RELATOR : **MINISTRO HUMBERTO MARTINS**

Superior Tribunal de Justiça

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 655 - Brasília, Disponibilização: Quarta-feira, 15 de Setembro de 2010 Publicação: Quinta-feira, 16 de Setembro de 2010

IMPETRANTE : MANOEL JOÃO ALVES DE SÁ
ADVOGADO : LUCAS AIRES BENTO GRAF
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO
IMPETRADO : UNIÃO

"Retirado de Pauta por indicação do Sr. Ministro Relator."

AgRg no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 13.055/DF (2007/0204455-4)

RELATOR : **MINISTRO HUMBERTO MARTINS**
AGRAVANTE : AMG PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA
ADVOGADO : LUIZ CARLOS SANTOS FERRAZ E OUTRO(S)
AGRAVADO : MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES
LITIS. PAS : RÁDIO DIFUSORA COLÍDER LTDA
ADVOGADO : EDER JOSÉ AZEVEDO

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EDcl no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 13.995/DF (2008/0264980-0)

RELATOR : **MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA**
EMBARGANTE : UNIÃO
PROCURADOR : ADOGACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU
EMBARGADO : NATAL ANTONIO FERNANDES
ADVOGADO : NATAL ANTONIO FERNANDES (EM CAUSA PRÓPRIA)

"A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 14.272/DF (2009/0065226-9)

RELATOR : **MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO**
IMPETRANTE : ANDERSON DOMINGUES PEREIRA DA SILVA
REPR. POR : RUBENS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : RENATA DE OLIVEIRA BASSETTO RUIZ E OUTRO(S)
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

"A Seção, por unanimidade, concedeu a segurança, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

AgRg no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 14.526/DF (2009/0141629-0)

RELATOR : **MINISTRO HERMAN BENJAMIN**
AGRAVANTE : JOÃO CARLOS CARDOSO
ADVOGADO : ROBERTO MORENO DE MELO E OUTRO(S)
AGRAVADO : UNIÃO
PROCURADOR : ADOGACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU

"Prosseguindo no julgamento, a Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator, que retificou seu voto."

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 14.690/DF (2009/0194816-4)

RELATOR : **MINISTRO HUMBERTO MARTINS**
IMPETRANTE : SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO SUPERIOR
PUBLICO FEDERAL (UNIVERSIDADES FEDERAIS)

Superior Tribunal de Justiça

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 655 - Brasília, Disponibilização: Quarta-feira, 15 de Setembro de 2010 Publicação: Quinta-feira, 16 de Setembro de 2010

ADVOGADO : TÚLIO AUGUSTO TAYANO AFONSO
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO
LITIS. PAS : SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES
DE ENSINO SUPERIOR - ANDES - SINDICATO NACIONAL
ADVOGADO : ALEXANDRE SIMÕES LINDOSO E OUTRO(S)
INTERES. : UNIÃO

"Retirado de Pauta por indicação do Sr. Ministro Relator."

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 14.951/DF (2010/0004699-8)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
IMPETRANTE : JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : CLAUDIA MARIA DA SILVA DE SOUZA E OUTRO(S)
IMPETRADO : AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA

"A Seção, por unanimidade, indeferiu liminarmente a exordial e determinou o envio dos autos a uma das Varas Federais da Seção Judiciária do Distrito Federal, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 15.017/DF (2010/0022176-8)

RELATOR : **MINISTRO BENEDITO GONÇALVES**
IMPETRANTE : LAGO PESCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA
ADVOGADO : LEILA LUCCHESI E OUTRO(S)
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA

"A Seção, por unanimidade, denegou a segurança, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 15.030/DF (2010/0024099-1)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
IMPETRANTE : MARIA THEREZA FONTELLA GOULART
ADVOGADO : PAULO SÉRGIO TURAZZA E OUTRO(S)
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E
GESTÃO
INTERES. : UNIÃO

"Prosseguindo no julgamento, a Seção, por unanimidade, concedeu a segurança, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora, que retificou seu voto."

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 15.158/DF (2010/0059856-3)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
IMPETRANTE : ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SANTA FÉ
ADVOGADO : GUILHERME VON MULLER LESSA VERGUEIRO E OUTRO(S)
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA

"A Seção, por unanimidade, denegou a segurança, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 15.178/DF (2010/0064620-3)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
IMPETRANTE : HELENA SANTIAGO DE SOUZA
ADVOGADO : GILMAR DE ANDRADE SILVA

Superior Tribunal de Justiça

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 655 - Brasília, Disponibilização: Quarta-feira, 15 de Setembro de 2010 Publicação: Quinta-feira, 16 de Setembro de 2010

IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
INTERES. : UNIÃO

"A Seção, por unanimidade, denegou a segurança, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 15.182/DF (2010/0066854-4)

RELATOR : **MINISTRO HERMAN BENJAMIN**
IMPETRANTE : LUCAS PEDREIRO
ADVOGADO : MARCELO BRAZ FABIANO
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
IMPETRADO : REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
INTERES. : UNIÃO

"A Seção, por unanimidade, denegou a segurança, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 15.190/DF (2010/0069073-0)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
IMPETRANTE : MISAEL RODRIGUES DE ANDRADE
ADVOGADO : ANDRE FRANCISCO NEVES SILVA DA CUNHA
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA

Sustentação oral: Sustentou, oralmente, o Dr. ANDRE FRANCISCO NEVES SILVA DA CUNHA, pelo impetrante.

"A Seção, por unanimidade, concedeu a segurança, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 15.213/DF (2010/0075246-7)

RELATOR : **MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO**
IMPETRANTE : PAULO ERNANI PIRES DE CARVALHO ORTEGAL
ADVOGADO : BERNARDO MAFIA VIEIRA
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

"A Seção, por unanimidade, concedeu a segurança, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

AgRg no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 15.224/DF (2010/0078568-9)

RELATOR : **MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO**
AGRAVANTE : CELSO FERREIRA
ADVOGADO : VITOR TEDDE CARVALHO
AGRAVADO : UNIÃO
PROCURADOR : ADOGACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 15.225/DF (2010/0078967-0)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
IMPETRANTE : LOURIVAL DOS SANTOS
ADVOGADO : MARCELO PIRES TORREÃO E OUTRO(S)
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO

"A Seção, por unanimidade, concedeu a segurança, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 15.229/DF (2010/0079398-2)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
IMPETRANTE : ANGELO DE QUADROS SAMPAIO
ADVOGADO : FÉLIX CONCEIÇÃO NETO E OUTRO(S)
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA

"A Seção, por unanimidade, concedeu a segurança, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 15.231/DF (2010/0079798-5)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
IMPETRANTE : RAIMUNDO FRANCELINO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : ALEXANDRE AUGUSTO SANTOS DE VASCONCELOS E OUTRO(S)
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA

Sustentação oral: Sustentou, oralmente, o Dr. BRUNO DE ALBUQUERQUE BAPTISTA, pelo impetrante.

"A Seção, por unanimidade, concedeu a segurança, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 15.234/DF (2010/0079811-3)

RELATOR : **MINISTRO HUMBERTO MARTINS**
IMPETRANTE : MARIA PAULA AMORIM BEZERRA
ADVOGADO : ALEXANDRE AUGUSTO SANTOS DE VASCONCELOS E OUTRO(S)
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA
INTERES. : UNIÃO

Sustentação oral: Sustentou, oralmente, o Dr. BRUNO DE ALBUQUERQUE BAPTISTA, pela impetrante.

"A Seção, por unanimidade, concedeu a segurança, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 15.238/DF (2010/0079825-1)

RELATOR : **MINISTRO CASTRO MEIRA**
IMPETRANTE : JOSÉ URBANO CORREIA DO AMARAL
ADVOGADO : ALEXANDRE AUGUSTO SANTOS DE VASCONCELOS E OUTRO(S)
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA
INTERES. : UNIÃO

Sustentação oral: Sustentou, oralmente, o Dr. ANDRE FRANCISCO NEVES SILVA DA CUNHA, pelo impetrante.

"A Seção, por unanimidade, concedeu a segurança, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 15.240/DF (2010/0079830-3)

RELATOR : **MINISTRO CASTRO MEIRA**

Superior Tribunal de Justiça

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 655 - Brasília, Disponibilização: Quarta-feira, 15 de Setembro de 2010 Publicação: Quinta-feira, 16 de Setembro de 2010

IMPETRANTE : EDSON EDUARDO DA CRUZ
ADVOGADO : ALEXANDRE AUGUSTO SANTOS DE VASCONCELOS E
OUTRO(S)
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA
INTERES. : UNIÃO

Sustentação oral: Sustentou, oralmente, o Dr. ANDRE FRANCISCO NEVES SILVA DA CUNHA, pelo impetrante.

"A Seção, por unanimidade, concedeu a segurança, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 15.242/DF (2010/0079852-9)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
IMPETRANTE : JÉFERSON AZEVEDO NETO
ADVOGADO : ALEXANDRE AUGUSTO SANTOS DE VASCONCELOS E
OUTRO(S)
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA

Sustentação oral: Sustentou, oralmente, o Dr. BRUNO DE ALBUQUERQUE BAPTISTA, pelo impetrante.

"A Seção, por unanimidade, concedeu a segurança, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 15.247/DF (2010/0079877-0)

RELATOR : **MINISTRO CASTRO MEIRA**
IMPETRANTE : FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA
ADVOGADO : ALEXANDRE AUGUSTO SANTOS DE VASCONCELOS E
OUTRO(S)
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA
INTERES. : UNIÃO

Sustentação oral: Sustentou, oralmente, o Dr. ANDRE FRANCISCO NEVES SILVA DA CUNHA, pelo impetrante.

"A Seção, por unanimidade, concedeu a segurança, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 15.248/DF (2010/0079878-1)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
IMPETRANTE : ROSEMBERG GOMES DA SILVA
ADVOGADO : ALEXANDRE AUGUSTO SANTOS DE VASCONCELOS E
OUTRO(S)
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA
INTERES. : UNIÃO

Sustentação oral: Sustentou, oralmente, o Dr. BRUNO DE ALBUQUERQUE BAPTISTA, pelo impetrante.

"A Seção, por unanimidade, concedeu a segurança, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 15.249/DF (2010/0079884-5)

RELATOR : **MINISTRO CASTRO MEIRA**
IMPETRANTE : JOÃO BARBOSA DE SOUZA

Superior Tribunal de Justiça

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 655 - Brasília, Disponibilização: Quarta-feira, 15 de Setembro de 2010 Publicação: Quinta-feira, 16 de Setembro de 2010

ADVOGADO : ALEXANDRE AUGUSTO SANTOS DE VASCONCELOS E
OUTRO(S)
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA
INTERES. : UNIÃO

Sustentação oral: Sustentou, oralmente, o Dr. ANDRE FRANCISCO NEVES SILVA DA CUNHA, pelo impetrante.

"A Seção, por unanimidade, concedeu a segurança, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 15.250/DF (2010/0079885-7)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
IMPETRANTE : GENIVAL PAULINO DE MEDEIROS
ADVOGADO : ALEXANDRE AUGUSTO SANTOS DE VASCONCELOS E
OUTRO(S)
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA

Sustentação oral: Sustentou, oralmente, o Dr. BRUNO DE ALBUQUERQUE BAPTISTA, pelo impetrante.

"A Seção, por unanimidade, concedeu a segurança, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 15.251/DF (2010/0079894-6)

RELATOR : **MINISTRO CASTRO MEIRA**
IMPETRANTE : EVANILDO SOARES TORRES
ADVOGADO : ALEXANDRE AUGUSTO SANTOS DE VASCONCELOS E
OUTRO(S)
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA
INTERES. : UNIÃO

Sustentação oral: Sustentou, oralmente, o Dr. BRUNO DE ALBUQUERQUE BAPTISTA, pelo impetrante.

"A Seção, por unanimidade, concedeu a segurança, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 15.259/DF (2010/0080344-1)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
IMPETRANTE : MARCELO RIBEIRO VIEIRA DE CARVALHO
ADVOGADO : MARCELO ROQUE ANDERSON MACIEL AVILA
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

"A Seção, por unanimidade, denegou a segurança, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 15.268/DF (2010/0082129-7)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
IMPETRANTE : SEBASTIÃO QUINTINO
ADVOGADO : EVANDRO RUI DA SILVA COELHO
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA

Sustentação oral: Sustentou, oralmente, o Dr. EVANDRO RUI DA SILVA COELHO, pelo impetrante.

"A Seção, por unanimidade, concedeu a segurança, nos termos do voto da Sra.

Ministra Relatora."

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 15.272/DF (2010/0083339-1)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
IMPETRANTE : CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - CONDSEF
ADVOGADA : JOSILMA BATISTA SARAIVA E OUTRO(S)
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
IMPETRADO : DIRETOR DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
IMPETRADO : INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO

Sustentação oral: Sustentaram, oralmente, o Dr. EDUARDO DA SILVA VILLAS BOAS, pelo Ministro de Estado do Meio Ambiente e o Dr. GUSTAVO LEONARDO MAIA PEREIRA, pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBIO, impetrados.

"Após o voto da Sra. Ministra Relatora denegando a segurança, pediu vista antecipada o Sr. Ministro Hamilton Carvalhido"

Aguardam os Srs. Ministros Luiz Fux, Castro Meira, Arnaldo Esteves Lima, Humberto Martins, Herman Benjamin, Mauro Campbell Marques e Benedito Gonçalves.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 15.281/DF (2010/0086184-2)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
IMPETRANTE : JOSÉ CAMINHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : JOSÉ CAMINHA DE OLIVEIRA (EM CAUSA PRÓPRIA)
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO

Sustentação oral: Sustentou, oralmente, o Dr. JOSÉ CAMINHA DE OLIVEIRA, em causa própria.

"A Seção, por unanimidade, denegou a segurança, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

AgRg no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 15.282/DF (2010/0086545-3)

RELATOR : **MINISTRO CASTRO MEIRA**
AGRAVANTE : UNIÃO
PROCURADOR : ADVOGACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU
AGRAVADO : LUIZ PAULO BERNINI
ADVOGADO : EVANDRO RUI DA SILVA COELHO E OUTRO(S)

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 15.327/DF (2010/0095842-1)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
IMPETRANTE : JOSELITA DE ARAÚJO SOUSA OLIVEIRA
ADVOGADO : EDMUNDO STARLING LOUREIRO FRANCA E OUTRO(S)
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA

"Retirado de Pauta por indicação da Sra. Ministra Relatora"

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 15.369/DF (2010/0099748-3)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
IMPETRANTE : ABDORAL DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO : SÉRGIO MACIEL FREITAS
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA

"A Seção, por unanimidade, concedeu a segurança, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 15.375/DF (2010/0100872-6)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
IMPETRANTE : AFONSO JUSTINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO : MAURIZIO COLOMBA E OUTRO(S)
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

"A Seção, por unanimidade, denegou a segurança, restando prejudicado o agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

AgRg no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 15.383/SP (2010/0101583-1)

RELATOR : **MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA**
AGRAVANTE : LUIS FERNANDO NOLLA
AGRAVANTE : FRANCISCO JOSE ROSSI
AGRAVANTE : ANA AUGUSTA MOORE SUPPIA
ADVOGADO : FABIO NUNES ALBINO
AGRAVADO : R. DECISÃO DE FLS. 70/72

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

AgRg no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 15.429/DF (2010/0111964-0)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AGRAVANTE : ABRAFARMA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE REDES DE FARMÁCIAS E DROGARIAS
ADVOGADO : LUIZ HENRIQUE DE SOUZA E SILVA E OUTRO(S)
AGRAVADO : UNIÃO
PROCURADOR : ADVOGACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

AgRg no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 15.446/DF (2010/0114762-2)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AGRAVANTE : PAQUETA CALCADOS LTDA
ADVOGADO : JUNIOR EDUARDO ARNECKE E OUTRO(S)
AGRAVADO : UNIÃO
PROCURADOR : ADVOGACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

AgRg na MEDIDA CAUTELAR Nº 17.081/BA (2010/0119089-6)

RELATOR : **MINISTRO CASTRO MEIRA**

Superior Tribunal de Justiça

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 655 - Brasília, Disponibilização: Quarta-feira, 15 de Setembro de 2010 Publicação: Quinta-feira, 16 de Setembro de 2010

AGRAVANTE : SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DA BAHIA - SINPOJUD
ADVOGADO : WESLEY RICARDO BENTO DA SILVA E OUTRO(S)
AGRAVADO : ESTADO DA BAHIA

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EDcl no CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 48.477/PR (2005/0047776-1)

RELATOR : **MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**
EMBARGANTE : SOCIEDAD NAVIERA ULTRAGAS LTDA
ADVOGADO : FABIANA SIMOES MARTINS E OUTRO(S)
EMBARGADO : ADEMIR PEREIRA DOMINGUES E OUTROS

"A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EDcl no AgRg no CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 97.340/SC (2008/0142365-6)

RELATOR : **MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA**
EMBARGANTE : UNIÃO
PROCURADOR : ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU
EMBARGADO : L P DE S F (MENOR)
REPR. POR : EDILAINE PIVA DE SOUZA FARIA
ADVOGADO : RODRIGO LUZ
INTERES. : ESTADO DE SANTA CATARINA
INTERES. : MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

"A Seção, por unanimidade, recebeu os embargos de declaração, com efeitos infringentes, para não conhecer do conflito de competência e determinar a remessa dos autos ao Tribunal Regional Federal da 4a. Região, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EDcl no AgRg no CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 98.089/RS (2008/0183008-4)

RELATOR : **MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA**
EMBARGANTE : UNIÃO
PROCURADOR : AGU - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
EMBARGADO : SUELY BATIANELLO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : ADRIANE MEDIANEIRA TOALDO E OUTRO(S)
INTERES. : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

"A Seção, por unanimidade, recebeu os embargos de declaração, com efeitos infringentes, para não conhecer do conflito de competência e determinar a remessa dos autos ao Tribunal Regional Federal da 4a. Região, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EDcl no AgRg no CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 98.426/ES (2008/0195557-9)

RELATOR : **MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**
EMBARGANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADOS : ANDRÉIA BAMBINI E OUTRO(S)
CANDIDO FERREIRA DA CUNHA LOBO
EMBARGADO : DENNYS MODOLO DE ASSUNÇÃO
ADVOGADO : BRENDA O DAMASCENO E OUTRO(S)

"A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EDcl no AgRg no CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100.445/SC (2008/0247669-0)

RELATOR : **MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA**
EMBARGANTE : **UNIÃO**
PROCURADOR : **AGU - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**
EMBARGADO : **PEDRO ANTÔNIO ALVES**
ADVOGADO : **JOSÉ CARLOS CASTRO**
INTERES. : **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ**
INTERES. : **ESTADO DE SANTA CATARINA**

"A Seção, por unanimidade, recebeu os embargos de declaração, com efeitos infringentes, para não conhecer do conflito de competência e determinar a remessa dos autos ao Tribunal Regional Federal da 4a. Região, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EDcl no AgRg no CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100.885/SC (2008/0252255-9)

RELATOR : **MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA**
EMBARGANTE : **UNIÃO**
PROCURADOR : **AGU - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**
EMBARGADO : **RENATO JOSÉ BARCELOS**
ADVOGADO : **ALINE DE SOUZA**
INTERES. : **ESTADO DE SANTA CATARINA**
INTERES. : **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ**

"A Seção, por unanimidade, recebeu os embargos de declaração, com efeitos infringentes, para não conhecer do conflito de competência e determinar a remessa dos autos ao Tribunal Regional Federal da 4a. Região, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EDcl no AgRg no CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 101.105/SC (2008/0259376-1)

RELATOR : **MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA**
EMBARGANTE : **UNIÃO**
PROCURADOR : **AGU - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**
EMBARGADO : **ANDRÉIA GONÇALVES MACHADO**
INTERES. : **ESTADO DE SANTA CATARINA**
INTERES. : **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ**

"A Seção, por unanimidade, recebeu os embargos de declaração, com efeitos infringentes, para não conhecer do conflito de competência e determinar a remessa dos autos ao Tribunal Regional Federal da 4a. Região, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EDcl no AgRg no CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 101.182/SC (2008/0261776-2)

RELATOR : **MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA**
EMBARGANTE : **UNIÃO**
PROCURADOR : **AGU - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**
EMBARGADO : **BERNADETE MARIA FERREIRA DA ROCHA**
ADVOGADO : **JAIME DE CARVALHO LEITE FILHO - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO**
INTERES. : **ESTADO DE SANTA CATARINA**
INTERES. : **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ**

"A Seção, por unanimidade, recebeu os embargos de declaração, com efeitos infringentes, para não conhecer do conflito de competência e determinar a remessa dos autos ao Tribunal Regional Federal da 4a. Região, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EDcl no AgRg no CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 101.283/SC (2008/0253899-6)

RELATOR : **MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA**
EMBARGANTE : **UNIÃO**
PROCURADOR : **AGU - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**
EMBARGADO : **E D E (MENOR)**
REPR. POR : **MELINA INES SIMON ELY**
ADVOGADO : **GILBERTO VERALDO SCHIAVINI**
INTERES. : **ESTADO DE SANTA CATARINA**
PROCURADOR : **GIOVANNI AGUIAR ZASSO E OUTRO(S)**
INTERES. : **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**

"A Seção, por unanimidade, recebeu os embargos de declaração, com efeitos infringentes, para não conhecer do conflito de competência e determinar a remessa dos autos ao Tribunal Regional Federal da 4a. Região, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EDcl no AgRg no CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 101.288/SC (2008/0252241-0)

RELATOR : **MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA**
EMBARGANTE : **UNIÃO**
PROCURADOR : **AGU - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**
EMBARGADO : **VALDELÍRIA MARIA DIAS ROHRS**
ADVOGADO : **SUZANA THIESEN STEINBACH E OUTRO(S)**
INTERES. : **ESTADO DE SANTA CATARINA**
PROCURADOR : **ANA CARLA REGENSBURGER CARLESSO E OUTRO(S)**

"A Seção, por unanimidade, recebeu os embargos de declaração, com efeitos infringentes, para não conhecer do conflito de competência e determinar a remessa dos autos ao Tribunal Regional Federal da 4a. Região, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EDcl no AgRg no CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 101.366/SC (2008/0263691-1)

RELATOR : **MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA**
EMBARGANTE : **UNIÃO**
PROCURADOR : **AGU - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**
EMBARGADO : **LÚCIA MARIA PRIM**
ADVOGADO : **ALFEU ELEANDRO FABIANE - DEFENSOR PÚBLICO DA UNIÃO**
INTERES. : **ESTADO DE SANTA CATARINA**
INTERES. : **MUNICÍPIO DE PALHOÇA**

"A Seção, por unanimidade, recebeu os embargos de declaração, com efeitos infringentes, para não conhecer do conflito de competência e determinar a remessa dos autos ao Tribunal Regional Federal da 4a. Região, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EDcl no AgRg no CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 101.427/SC (2008/0266499-1)

RELATOR : **MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA**
EMBARGANTE : **UNIÃO**
PROCURADOR : **AGU - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**
EMBARGADO : **A C P**
REPR. POR : **ICELDA CLARINDA SOARES PEREIRA**
ADVOGADO : **CARLOS MAGNO DOS SANTOS JÚNIOR**
INTERES. : **ESTADO DE SANTA CATARINA**
PROCURADOR : **ELENISE MAGNUS HENDLER E OUTRO(S)**
INTERES. : **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ**

"A Seção, por unanimidade, recebeu os embargos de declaração, com efeitos infringentes, para não conhecer do conflito de competência e determinar a remessa dos autos ao Tribunal Regional Federal da 4a. Região, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EDcl no AgRg no CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 101.436/SC (2008/0266491-7)

RELATOR : **MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA**
EMBARGANTE : **UNIÃO**
PROCURADOR : **AGU - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**
EMBARGADO : **ASCENÇÃO MACHADO**
ADVOGADO : **LUIZ HENRIQUE HERMES**
INTERES. : **ESTADO DE SANTA CATARINA**
PROCURADOR : **FRANCIS LÍLIAN SILVEIRA GOMES E OUTRO(S)**
INTERES. : **MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**

"A Seção, por unanimidade, recebeu os embargos de declaração, com efeitos infringentes, para não conhecer do conflito de competência e determinar a remessa dos autos ao Tribunal Regional Federal da 4a. Região, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EDcl no AgRg no CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 101.689/SC (2008/0273788-8)

RELATOR : **MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA**
EMBARGANTE : **UNIÃO**
PROCURADOR : **AGU - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**
EMBARGADO : **NELCI LIMA DOS SANTOS**
ADVOGADO : **ALFEU ELEANDRO FABIANE - DEFENSOR PÚBLICO DA UNIÃO**
INTERES. : **ESTADO DE SANTA CATARINA**
INTERES. : **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ**

"A Seção, por unanimidade, recebeu os embargos de declaração, com efeitos infringentes, para não conhecer do conflito de competência e determinar a remessa dos autos ao Tribunal Regional Federal da 4a. Região, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EDcl no AgRg no CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 102.308/SC (2008/0285235-8)

RELATOR : **MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA**
EMBARGANTE : **UNIÃO**
PROCURADOR : **AGU - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**
EMBARGADO : **FRANCISCO JOSÉ BORCHERS**
ADVOGADO : **GILBERTO VERALDO SCHIAVINI**
INTERES. : **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**
INTERES. : **ESTADO DE SANTA CATARINA**
PROCURADOR : **EZEQUIEL PIRES**

"A Seção, por unanimidade, recebeu os embargos de declaração, com efeitos infringentes, para não conhecer do conflito de competência e determinar a remessa dos autos ao Tribunal Regional Federal da 4a. Região, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EDcl no AgRg no CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 102.684/SC (2009/0012517-0)

RELATOR : **MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA**
EMBARGANTE : **UNIÃO**
PROCURADOR : **AGU - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**
EMBARGADO : **MARIA JACINTA DOS SANTOS**
ADVOGADO : **TATIANA LARANJEIRA LUNA E OUTRO(S)**
INTERES. : **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Superior Tribunal de Justiça

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 655 - Brasília, Disponibilização: Quarta-feira, 15 de Setembro de 2010 Publicação: Quinta-feira, 16 de Setembro de 2010

INTERES. : MUNICÍPIO DE PALHOÇA

"A Seção, por unanimidade, recebeu os embargos de declaração, com efeitos infringentes, para não conhecer do conflito de competência e determinar a remessa dos autos ao Tribunal Regional Federal da 4a. Região, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EDcl no AgRg no CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 102.913/SC (2009/0017882-9)

RELATOR : **MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA**
EMBARGANTE : UNIÃO
PROCURADOR : AGU - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
EMBARGADO : JOSÉ DOMINGOS LAURENTINO
ADVOGADO : JAIME DE CARVALHO LEITE FILHO - DEFENSOR PÚBLICO DA UNIÃO
INTERES. : ESTADO DE SANTA CATARINA
INTERES. : MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ

"A Seção, por unanimidade, recebeu os embargos de declaração, com efeitos infringentes, para não conhecer do conflito de competência e determinar a remessa dos autos ao Tribunal Regional Federal da 4a. Região, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EDcl no AgRg no CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 102.915/SC (2009/0017895-5)

RELATOR : **MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA**
EMBARGANTE : UNIÃO
PROCURADOR : AGU - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
EMBARGADO : S L C (MENOR)
REPR. POR : HELENIZE HELENA HARGER LUCKMANN CORREIA
ADVOGADO : MIRYAN DEYSE ZACCHI
INTERES. : ESTADO DE SANTA CATARINA
INTERES. : MUNICÍPIO DE PALHOÇA

"A Seção, por unanimidade, recebeu os embargos de declaração, com efeitos infringentes, para não conhecer do conflito de competência e determinar a remessa dos autos ao Tribunal Regional Federal da 4a. Região, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

AgRg no CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 104.730/PR (2009/0069215-5)

RELATOR : **MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA**
AGRAVANTE : PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADOS : ANDRÉIA BAMBINI E OUTRO(S)
CANDIDO FERREIRA DA CUNHA LOBO
AGRAVADO : LUÍS AUGUSTO DE CAMARGO FAGUNDES
ADVOGADO : ARIANE FERNANDES DE OLIVEIRA

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

AgRg no CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 107.590/MG (2009/0162598-7)

RELATOR : **MINISTRO CASTRO MEIRA**
AGRAVANTE : CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRÁS
ADVOGADO : CLEBER MARQUES REIS E OUTRO(S)
AGRAVANTE : UNIÃO
PROCURADOR : ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU
AGRAVADO : CATENGE CATAGUASES ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO : GERCI RIBEIRO DO VALE

"A Seção, por unanimidade, deu provimento ao agravo regimental da Eletrobrás e julgou prejudicado o agravo da União, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 110.465/CE (2010/0028560-2)

RELATOR : **MINISTRO HERMAN BENJAMIN**
AUTOR : FAZENDA NACIONAL
RÉU : BANCO COMERCIAL BANCESA S/A - MASSA FALIDA
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS ALENCAR REBOUÇAS
SUSCITANTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : JÂNIO NUNES VIDAL E OUTRO(S)
SUSCITADO : JUÍZO DE DIREITO DA 2A VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DE FORTALEZA - CE
SUSCITADO : JUÍZO FEDERAL DA 9A VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

"Prosseguindo no julgamento, a Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo Federal da 9a. Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará, o segundo suscitado, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator, que retificou seu voto."

AgRg no CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 111.246/SC (2010/0055070-0)

RELATOR : **MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO**
AGRAVANTE : ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADOR : EZEQUIEL PIRES E OUTRO(S)
AGRAVADO : NADIR DE LIMA BORGES
ADVOGADO : ARÃO DOS SANTOS E OUTRO(S)

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

AgRg no CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 111.269/PA (2010/0057338-0)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AGRAVANTE : MARIA ELIANE MENEZES DE FARIAS
ADVOGADO : JOÃO PAULO MACHADO BAUMOTTE E OUTRO(S)
AGRAVADO : RICARDO DANIEL LOPEZ E OUTROS
ADVOGADO : ARNALDO FAIVRO BUSATO FILHO E OUTRO(S)

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

AgRg no CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 111.625/SC (2010/0070173-0)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AGRAVANTE : ESTADO DE SANTA CATARINA.
PROCURADOR : ELIZABETE ANDRADE DOS SANTOS E OUTRO(S)
AGRAVADO : LOURENÇO GUIMARÃES CAMARGO
ADVOGADO : GERSON TREML
INTERES. : MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
ADVOGADO : FRANCISCO JOSÉ HASTREITER E OUTRO(S)

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

AgRg no CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 111.887/SC (2010/0076908-1)

Superior Tribunal de Justiça

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 655 - Brasília, Disponibilização: Quarta-feira, 15 de Setembro de 2010 Publicação: Quinta-feira, 16 de Setembro de 2010

RELATOR : **MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**
AGRAVANTE : ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADOR : EZEQUIEL PIRES
AGRAVADO : DARCI DELLA GIUSTINA BAGGIO
ADVOGADO : BERTILO BORBA
INTERES. : MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE

"A Seção, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

HABEAS CORPUS N° 164.986/DF (2010/0043244-0)
RELATOR : **MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO**
IMPETRANTE : MERHY DAYCHOUM E OUTRO
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA
PACIENTE : ANDRÉ NAWAF GHOUSSEIN (PRESO)

"A Seção, por unanimidade, denegou a ordem de habeas corpus, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EDcl nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP N° 191.656/SP (2009/0199684-7)

RELATOR : **MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO**
EMBARGANTE : COMPANHIA DE MINERAÇÃO IPORANGA
ADVOGADO : ARNOLDO WALD FILHO E OUTRO(S)
EMBARGADO : FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : RENATO FRANCO DO AMARAL TORMIN E OUTRO(S)
ASSISTENTE : REGINA BEATRIZ TAVARES DA SILVA
ADVOGADO : ROBERTO ELIAS CURY

"A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EDcl no AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP N° 257.970/SP (2006/0076343-6)

RELATOR : **MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**
EMBARGANTE : DOCAS S/A
ADVOGADO : FRANCISCO CLÁUDIO DE ALMEIDA SANTOS
EMBARGADO : FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADOR : LEILA D'AURIA KATO E OUTRO

"A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP N° 479.812/SP (2007/0294026-8)

RELATOR : **MINISTRO TEORI ALBINO ZAVASCKI**
EMBARGANTE : ASTER PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ADVOGADOS : FERNANDO JOSÉ GARCIA E OUTRO(S)
DOUGLAS MORAES DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
EMBARGADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
INTERES. : CLÁUDIO MIGUEL JOSÉ
ADVOGADO : JOSÉ GONÇALVES RIBEIRO

"Prosseguindo no julgamento, a Seção, por unanimidade, conheceu dos embargos e

lhes deu provimento, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."
Presidiu o julgamento o Sr. Ministro CASTRO MEIRA.

**AgRg no AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 646.902/RS
(2006/0211574-3)**

RELATOR : **MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**
AGRAVANTE : **VIAÇÃO TERESÓPOLIS CAVALHADA LTDA**
ADVOGADO : **RENATA DA SILVA BARBOZA E OUTRO(S)**
AGRAVADO : **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**
PROCURADOR : **PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PGFN**

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 654.721/MT (2009/0225419-5)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
EMBARGANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
EMBARGADO : **LEÔNIDAS CLEMENTINO DA SILVA**
ADVOGADO : **EGYDIO DE SOUZA NEVES E OUTRO(S)**
EMBARGADO : **EDILSON BARACAT**
ADVOGADO : **ANA LÚCIA RICARTE**
INTERES. : **VERA LÚCIA MACULAN**
INTERES. : **JOSÉ ANTÔNIO ROSA**
ADVOGADO : **FLÁVIO JOSÉ FERREIRA E OUTRO**
INTERES. : **AMARÍLIO CALHÁO NETO**
ADVOGADO : **FLÁVIO JOSÉ FERREIRA E OUTRO**
INTERES. : **ESTADO DE MATO GROSSO**
PROCURADOR : **MÁRCIA REGINA SANTANA DOS SANTOS E OUTRO(S)**

"A Seção, por unanimidade, conheceu dos embargos e deu-lhes provimento, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

EDcl no RECURSO ESPECIAL Nº 714.211/SC (2004/0181870-2)

REL. EDcl : **MINISTRO LUIZ FUX**
RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
EMBARGANTE : **SADIA S/A**
ADVOGADO : **ANDRÉ DA COSTA RIBEIRO E OUTRO(S)**
EMBARGADO : **FAZENDA NACIONAL**
PROCURADOR : **MARCOS JATOBÁ LÔBO E OUTRO(S)**
EMBARGADO : **CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A ELETROBRÁS**
ADVOGADO : **MANOEL NAHUN DE BRITO NETO E OUTRO(S)**
INTERES. : **CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S/A CELESC**
ADVOGADO : **LYCURGO LEITE NETO E OUTRO(S)**

"A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

**EDcl no AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 724.111/RJ
(2010/0040920-6)**

RELATOR : **MINISTRO HERMAN BENJAMIN**
EMBARGANTE : **RIO PILOTS - EMPRESA DE PRATICAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/C LTDA**
ADVOGADO : **CAIRO ROBERTO BITTAR HAMÚ SILVA JÚNIOR E OUTRO(S)**

Superior Tribunal de Justiça

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 655 - Brasília, Disponibilização: Quarta-feira, 15 de Setembro de 2010 Publicação: Quinta-feira, 16 de Setembro de 2010

EMBARGADO : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR : JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE E
OUTRO(S)

"A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, com aplicação de multa, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

**AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 744.446/DF
(2009/0098282-8)**

RELATOR : **MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA**
AGRAVANTE : MENDES JÚNIOR S/A E OUTRO
ADVOGADO : HÉLCIO BARBOSA CAMBRAIA JUNIOR E OUTRO(S)
AGRAVADO : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
ELETRONORTE
ADVOGADO : SANDRO PEREIRA CARDOSO E OUTRO(S)

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

**EDcl no AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 777.337/RS
(2010/0076231-4)**

RELATOR : **MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO**
EMBARGANTE : DELAMAR CORRÊA MIRAPALHETA
ADVOGADO : GIOVANI BORTOLINI
EMBARGADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADOR : TANIA MARIA VIEIRA LORENZONI E OUTRO(S)
INTERES. : DÁRIO ANTÔNIO MARTINS FUTURO
ADVOGADO : MATHIAS NAGELSTEIN E OUTRO(S)
INTERES. : JOSÉ CARLOS GAUTÉRIO DOS SANTOS
ADVOGADO : LUCIMERE FLORES BRUM
INTERES. : MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE
ADVOGADO : JOSÉ FERNANDO SILVEIRA

"A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 779.637/MG (2010/0059460-0)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
EMBARGANTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
EMBARGADO : PRESENTES D'CORÇÃO LTDA - MICROEMPRESA
ADVOGADO : PAULO ROBERTO GOMES E OUTRO(S)

"A Seção, por unanimidade, conheceu dos embargos e deu-lhes provimento, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 784.763/RR (2009/0012699-0)

RELATOR : **MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO**
EMBARGANTE : MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ
ADVOGADO : EMERSON LUÍS DELGADO GOMES E OUTRO(S)
EMBARGADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Sustentação oral: Sustentou, oralmente, o Dr. EMERSON LUÍS DELGADO

GOMES, pela embargante.

"A Seção, por unanimidade, conheceu dos embargos, mas lhes negou provimento, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 835.597/RS (2006/0222545-6)

RELATOR : **MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**
EMBARGANTE : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORA : KARINA DA SILVA BRUM E OUTRO(S)
EMBARGADO : RENATO MACEDO NETO
ADVOGADO : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

"A Seção, por unanimidade, conheceu dos embargos e deu-lhes provimento, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

RECURSO ESPECIAL Nº 857.060/RS (2006/0114992-0)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RECORRENTE : CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A ELETROBRÁS
ADVOGADO : SACHA CALMON NAVARRO COELHO E OUTRO(S)
RECORRENTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURADORES : LUÍS ALBERTO SAAVEDRA E OUTRO(S)
CLAUDIO XAVIER SEEFELDER FILHO
RECORRIDO : GAMA MINERAÇÃO S/A
ADVOGADO : GERALDO BEMFICA TEIXEIRA E OUTRO(S)

"Retirado de Pauta por indicação da Sra. Ministra-Relatora."

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 929.626/DF (2007/0225997-2)

RELATOR : **MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA**
AGRAVANTE : UNIÃO
PROCURADOR : ADVOGACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU
AGRAVADO : WILSON FILHO CASIMIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : ERASTO VILLA-VERDE DE CARVALHO E OUTRO(S)

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO Nº 943.344/SC (2010/0010033-0)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
EMBARGANTE : CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A ELETROBRÁS
ADVOGADO : CLEBER MARQUES REIS E OUTRO(S)
EMBARGADO : BROCH EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO : EDSON FLAVIO CARDOSO E OUTRO(S)
INTERES. : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : CLAUDIO XAVIER SEEFELDER FILHO

"A Seção, por unanimidade, conheceu dos embargos, e lhes deu parcial provimento, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 944.232/RS (2010/0033624-4)

RELATOR : **MINISTRO CASTRO MEIRA**
AGRAVANTE : CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A ELETROBRÁS

Superior Tribunal de Justiça

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 655 - Brasília, Disponibilização: Quarta-feira, 15 de Setembro de 2010 Publicação: Quinta-feira, 16 de Setembro de 2010

ADVOGADO : JORGE CARLOS SILVA LUSTOSA E OUTRO(S)
AGRAVADO : COAGRIJAL COOPERATIVA AGRÍCOLA JAGUARI LTDA
ADVOGADO : MARCELO CARLOS ZAMPIERI E OUTRO
INTERES. : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

" A Seção, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EDcl nos EDcl no RECURSO ESPECIAL Nº 951.251/PR (2007/0110236-0)

RELATOR : **MINISTRO CASTRO MEIRA**
EMBARGANTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PGFN
EMBARGADO : UROCLIN SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA
ADVOGADO : REGIS LUIS JACQUES BOHRER

"A Seção, por unanimidade, recebeu os embargos de declaração, sem efeitos modificativos, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 954.994/AL (2009/0190717-9)

RELATOR : **MINISTRO BENEDITO GONÇALVES**
AGRAVANTE : CELSO LUIZ PIATTI NETO
ADVOGADO : DIRCEU APOLONI FILHO E OUTRO(S)
AGRAVADO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
ADVOGADO : PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EDcl nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 967.611/CE (2009/0118795-0)

RELATOR : **MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA**
EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCURADOR : PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF
EMBARGADO : JOSÉ FALCÃO DE MORAIS
ADVOGADO : JOÃO REGIS PONTES REGO
INTERES. : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

"A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EDcl no RECURSO ESPECIAL Nº 975.097/SP (2007/0184490-4)

REL. EDcl : **MINISTRO HUMBERTO MARTINS**
RELATORA : **MINISTRA DENISE ARRUDA**
EMBARGANTE : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ E OUTRO(S)
EMBARGADO : CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S/A
ADVOGADO : EDUARDO ANTONIO LUCHO FERRÃO E OUTRO(S)

Superior Tribunal de Justiça

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 655 - Brasília, Disponibilização: Quarta-feira, 15 de Setembro de 2010 Publicação: Quinta-feira, 16 de Setembro de 2010

ASSISTENTE : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE
TRANSPORTES - DNIT
PROCURADOR : FÁBIO MARCELO DE REZENDE DUARTE E OUTRO(S)

"A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

Impedido o Sr. Ministro TEORI ALBINO ZAVASCKI.
Presidiu o julgamento o Sr. Ministro CASTRO MEIRA.

RECURSO ESPECIAL Nº 976.836/RS (2007/0187370-6)

RELATOR : **MINISTRO LUIZ FUX**
RECORRENTE : BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADOS : LUIZ ALBERTO PEREIRA DA SILVA FILHO E OUTRO(S)
GUSTAVO DO AMARAL MARTINS E OUTRO(S)
RECORRENTE : CLÁUDIO PETRINI BELMONTE
ADVOGADO : CLÁUDIO PETRINI BELMONTE (EM CAUSA PRÓPRIA) E
OUTROS
RECORRIDO : OS MESMOS
INTERES. : AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL -
"AMICUS CURIAE"
ADVOGADO : PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF

"Prosseguindo no julgamento, a Seção, por maioria, vencidos os Srs. Ministros Castro Meira, Denise Arruda e Herman Benjamin, conheceu em parte do recurso especial da Brasil Telecom e, nessa parte, deu-lhe provimento, e negou provimento ao recurso especial do consumidor, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 982.952/RS (2009/0030541-0)

RELATOR : **MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**
AGRAVANTE : EMPLOYER ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA
ADVOGADO : RENATO OLIVEIRA DE ARAUJO E OUTRO(S)
AGRAVADO : MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
PROCURADOR : ALEXANDRA CRISTINA GIACOMET PEZZI E OUTRO(S)

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.003.032/PR (2009/0063240-5)

RELATOR : **MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO**
EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA - INCRA
PROCURADOR : VALDEZ ADRIANI FARIAS E OUTRO(S)
EMBARGADO : ESTADO DO PARANÁ
PROCURADOR : MARISA LEOPOLDINA DE MACEDO CRUZ CORDEIRO E
OUTRO(S)
EMBARGADO : FREDERICO BERNARDO ZÍLIO - ESPÓLIO E OUTRO
ADVOGADOS : SÍLVIO PAULO DOS SANTOS RIBEIRO E OUTRO(S)
VINÍCIUS COIMBRA DE SOUZA
RUY BARBOSA DA SILVA E OUTRO(S)

Sustentação oral: Dr(a). RUY BARBOSA DA SILVA, pela parte EMBARGADA:
FREDERICO BERNARDO ZÍLIO

"A Seção, por unanimidade, conheceu dos embargos e deu-lhes provimento, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.029.642/PR (2008/0193807-4)

RELATOR : **MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**
EMBARGANTE : LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ANDREASSA E LECK S S LTDA
ADVOGADO : DARLAN RODRIGUES BITTENCOURT E OUTRO(S)
EMBARGADO : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

"A Seção, por unanimidade, conheceu dos embargos, mas lhes negou provimento, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.036.262/SC (2010/0053339-2)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
EMBARGANTE : CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A ELETROBRÁS
ADVOGADO : JORGE CARLOS SILVA LUSTOSA E OUTRO(S)
EMBARGADO : COENCO CONTI ENG E CONSTRUÇOES LTDA
ADVOGADO : ANDREI CASAGRANDE E OUTRO(S)
INTERES. : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

"A Seção, por unanimidade, não conheceu dos embargos, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.058.866/RJ (2010/0076244-0)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AGRAVANTE : CÉLIA PANTOJA COSTA
ADVOGADO : SUELI APARECIDA ELPE E OUTRO(S)
AGRAVADO : UNIÃO
PROCURADOR : ADVOGACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.059.899/SP (2010/0079096-4)

RELATOR : **MINISTRO HUMBERTO MARTINS**
EMBARGANTE : INTERCHANGE SERVIÇOS S/A
ADVOGADO : LUIZ EDUARDO DE CASTILHO GIROTTI E OUTRO(S)
EMBARGADO : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

"A Seção, por unanimidade, não conheceu dos embargos, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.077.039/RJ (2009/0127439-6)

RELATOR : **MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**
EMBARGANTE : VICOM LTDA
ADVOGADO : MÁRCIA ALYNE YOSHIDA E OUTRO(S)
EMBARGADO : ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR : MARCELO MELLO MARTINS

"Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista antecipado do Sr. Ministro Luiz Fux conhecendo dos embargos, mas lhes negando provimento, e o voto da Sra. Ministra Eliana Calmon acompanhando o voto do Sr. Ministro Relator, pediu vista o Sr. Ministro Benedito Gonçalves."

Aguardam os Srs. Ministros Hamilton Carvalhido, Castro Meira e Humberto Martins.

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO Nº 1.090.111/MG (2009/0067617-7)

RELATOR : **MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**
EMBARGANTE : SUPERMERCADO MOINHO LTDA
ADVOGADO : JOSÉ LUIZ MATTHES E OUTRO(S)
EMBARGADO : ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADOR : MARCELO CÁSSIO AMORIM REBOUÇAS E OUTRO(S)

"Retirado de Pauta por indicação do Sr. Ministro Relator."

RECURSO ESPECIAL Nº 1.094.218/DF (2008/0173677-1)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RECORRENTE : BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A E OUTRO
ADVOGADO : EVANDRO LUÍS CASTELLO BRANCO PERTENCE E OUTRO(S)
RECORRIDO : CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE
PROCURADOR : DIOGO THOMSON DE ANDRADE E OUTRO(S)
INTERES. : UNIÃO

"Prosseguindo no julgamento, a Seção, por maioria, deu provimento ao recurso para conceder a segurança, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora, vencidos os Srs. Ministros Castro Meira e Herman Benjamin (voto-vista)."

Impedido o Sr. Ministro LUIZ FUX.

RECURSO ESPECIAL Nº 1.101.725/RS (2008/0249750-5)

RELATOR : **MINISTRO BENEDITO GONÇALVES**
RECORRENTE : LUCIANO GARCIA SANTOS
ADVOGADO : VIVIAN RIGO - DEFENSORA PÚBLICA E OUTROS
RECORRIDO : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADOR : KÁTIA ELISABETH WAWRICK E OUTRO(S)
INTERES. : MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

"Retirado de Pauta por indicação do Sr. Ministro Relator."

RECURSO ESPECIAL Nº 1.101.937/RS (2008/0047115-6)

RELATOR : **MINISTRO HERMAN BENJAMIN**
RECORRENTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA CEEE
ADVOGADO : TANARA F RODRIGUES E OUTRO(S)
RECORRIDO : SILVIA BARRETO DE CAMPOS
ADVOGADO : CARMEN LÚCIA IANKOWSKI DIAS - DEFENSORA PÚBLICA E OUTROS

"Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista do Sr. Ministro Mauro Campbell Marques não conhecendo do recurso especial, pediu vista regimental o Sr. Ministro Herman Benjamin, Relator."

Aguardam os Srs. Ministros Benedito Gonçalves, Hamilton Carvalhido, Luiz Fux,

Castro Meira e Humberto Martins.

RECURSO ESPECIAL Nº 1.102.457/RJ (2008/0257036-9)

RELATOR : **MINISTRO BENEDITO GONÇALVES**
RECORRENTE : ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO : KAREN FARAH ARRUDA E OUTRO(S)
RECORRIDO : KLEBER DO REGO MACHADO
ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO VEIRA DE CASTRO E OUTRO(S)

"Retirado de Pauta por indicação do Sr. Ministro Relator."

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.106.968/RS (2010/0080606-6)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AGRAVANTE : TOIGO MOVEIS LTDA
ADVOGADO : JOÃO JOAQUIM MARTINELLI E OUTRO(S)
AGRAVADO : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

EDcl no AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO Nº 1.107.228/SP (2009/0102994-4)

RELATOR : **MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA**
EMBARGANTE : FUNDSOLO SERVIÇOS GEOTÉCNICOS E FUNDAÇÕES LTDA
ADVOGADO : ROGÉRIO MAURO D'AVOLA E OUTRO(S)
EMBARGADO : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

"A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.109.446/SP (2010/0003308-6)

RELATOR : **MINISTRO CASTRO MEIRA**
AGRAVANTE : DENILSON PROPAGANDA SÃO PAULO LTDA
ADVOGADA : ANNA FLÁVIA DE AZEVEDO IZELLI E OUTRO(S)
AGRAVADO : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

RECURSO ESPECIAL Nº 1.110.552/CE (2009/0009948-2)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RECORRENTE : ESTADO DO CEARÁ
ADVOGADO : GIOVANA LOPES DO NASCIMENTO SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

"Retirado de Pauta por indicação da Sra. Ministra Relatora."

RECURSO ESPECIAL Nº 1.111.099/PR (2009/0015736-9)

RELATOR : **MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO**
RECORRENTE : **PARANAPREVIDÊNCIA**
ADVOGADO : **SUZANE MARIE ZAWADZKI E OUTRO(S)**
RECORRENTE : **ESTADO DO PARANÁ**
PROCURADOR : **UBIRAJARA AYRES GASPARIN E OUTRO(S)**
RECORRIDO : **MARIA CIDONEA KREBS LOURENÇO**
ADVOGADO : **MARINA CASAL DE FREITAS**

"A Seção, por unanimidade, deu parcial provimento ao Recurso da Paranaprevidência, e proveu o Recurso do Estado do Paraná, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

RECURSO ESPECIAL Nº 1.112.887/SP (2009/0060821-2)

RELATOR : **MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO**
RECORRENTE : **USINA DA BARRA S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL E OUTRO**
ADVOGADO : **HAMILTON DIAS DE SOUZA E OUTRO(S)**
RECORRIDO : **FAZENDA NACIONAL**
PROCURADOR : **PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL**

"Retirado de Pauta por indicação do Sr. Ministro Relator."

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.116.218/SC (2010/0092262-2)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AGRAVANTE : **LAURO CORDEIRO**
ADVOGADO : **MARCOS GRUTZMACHER E OUTRO(S)**
AGRAVADO : **UNIÃO**
PROCURADOR : **ADVOGACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU**

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

RECURSO ESPECIAL Nº 1.122.387/DF (2009/0121751-4)

RELATOR : **MINISTRO LUIZ FUX**
RECORRENTE : **UNIÃO**
RECORRIDO : **ANA JÚLIA VASCONCELOS CAREPA E OUTROS**
ADVOGADO : **MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ VELHO E OUTRO(S)**

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao recurso especial, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

RECURSO ESPECIAL Nº 1.125.133/SP (2009/0033984-4)

RELATOR : **MINISTRO LUIZ FUX**
RECORRENTE : **IBM BRASIL INDÚSTRIA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA**
ADVOGADO : **ILIDIO BENITES DE OLIVEIRA ALVES E OUTRO(S)**
RECORRIDO : **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
PROCURADOR : **CARLOS MIYAKAWA E OUTRO(S)**

Sustentação oral: Sustentaram, oralmente, o Dr. ILIDIO BENITES DE OLIVEIRA ALVES, pela recorrente, e a Dra. MARCIA AMINO, pela recorrida.

"A Seção, por unanimidade, deu provimento ao recurso especial, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

Superior Tribunal de Justiça

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 655 - Brasília, Disponibilização: Quarta-feira, 15 de Setembro de 2010 Publicação: Quinta-feira, 16 de Setembro de 2010

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.125.204/SC (2010/0092267-1)

RELATOR : **MINISTRO HUMBERTO MARTINS**
AGRAVANTE : **MARCOS ANTONIO NEMETZ**
ADVOGADO : **MARCOS GRUTZMACHER E OUTRO(S)**
AGRAVADO : **UNIÃO**
PROCURADOR : **ADVOGACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU**

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

RECURSO ESPECIAL Nº 1.133.690/GO (2009/0136221-3)

RELATOR : **MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO**
RECORRENTE : **JEBLIN ANTÔNIO ABRAÃO E OUTROS**
ADVOGADO : **SEBASTIÃO VITORIO DE ARAÚJO E OUTRO(S)**
RECORRIDO : **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**
PROCURADOR : **RODRIGO ROMMEL DE MELO MATOS E OUTRO(S)**

"Retirado de Pauta por indicação do Sr. Ministro Relator."

RECURSO ESPECIAL Nº 1.133.965/BA (2009/0121445-6)

RELATOR : **MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**
RECORRENTE : **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**
PROCURADOR : **PAULA RODRIGUES COIMBRA E OUTRO(S)**
RECORRIDO : **GILSON ROCHA DE MELLO E OUTRO**
ADVOGADO : **GERALDO LUIZ VASCONCELOS NUNES E OUTRO(S)**

Sustentação oral: Sustentou, oralmente, a Dra. MARIANA CIRNE, pelo recorrente.

"Após o voto do Sr. Ministro Relator dando parcial provimento ao recurso especial, no que foi acompanhado pelo voto da Sra. Ministra Eliana Calmon, pediu vista antecipada o Sr. Ministro Luiz Fux."

Aguardam os Srs. Ministros Benedito Gonçalves, Castro Meira, Arnaldo Esteves Lima, Humberto Martins e Herman Benjamin.

RECURSO ESPECIAL Nº 1.141.300/MG (2009/0096905-9)

RELATOR : **MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO**
RECORRENTE : **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**
ADVOGADOS : **EMÍLIA MARIA BARBOSA DOS S SILVA**
LÍLIAN AVALONI GUEDES AZEREDO
JOHN CORDEIRO E OUTRO(S)
ADVOGADA : **CAROLINA TENÓRIO DE MELLO**
ADVOGADOS : **LUCIANA MUNIZ CORDEIRO**
CARLOS MENDES DA SILVEIRA CUNHA
ADVOGADA : **LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA**
RECORRIDO : **MUNICÍPIO DE TIMÓTEO**
ADVOGADO : **HAMILTON ROQUE MIRANDA PIRES**

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao recurso especial, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EDcl no RECURSO ESPECIAL Nº 1.149.424/BA (2009/0136066-0)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**

EMBARGANTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
EMBARGANTE : GANDISBEL- GANDU DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO : BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO E OUTRO(S)
EMBARGADO : OS MESMOS

"A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

RECURSO ESPECIAL Nº 1.156.668/DF (2009/0175394-1)

RELATOR : **MINISTRO LUIZ FUX**
RECORRENTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
RECORRIDO : TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADO : MARCUS VINICIUS SOUZA MAMEDE E OUTRO(S)

Sustentação oral: Sustentou, oralmente, o Dr. MARCUS VINICIUS SOUZA MAMEDE, pela RECORRIDA.

"Após os votos do Sr. Ministro Relator dando parcial provimento ao recurso e da Sra. Ministra Eliana Calmon negando provimento ao recurso, pediu vista o Sr. Ministro Castro Meira".

RECURSO ESPECIAL Nº 1.164.452/MG (2009/0210713-6)

RELATOR : **MINISTRO TEORI ALBINO ZAVASCKI**
RECORRENTE : DISPAULO - DISTRIBUIDORA DE AÇÚCAR CRISTALPURO LTDA
ADVOGADO : FRANCISCO XAVIER D DE SOUZA E OUTRO(S)
RECORRIDO : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

"A Seção, por unanimidade, deu provimento ao recurso especial, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro CASTRO MEIRA.

RECURSO ESPECIAL Nº 1.166.561/RJ (2009/0224998-4)

RELATOR : **MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO**
RECORRENTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO : LUIZ CARLOS ZVEITER E OUTRO(S)
RECORRIDO : CENTRO PROFISSIONAL JOSÉ DE MIRANDA SÁ SOBRAL - GALERIA CENTRAL DE NILÓPOLIS
ADVOGADO : LEONARDO SILVA DE MAGALHÃES

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao recurso especial, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

RECURSO ESPECIAL Nº 1.167.039/DF (2009/0226549-3)

RELATOR : **MINISTRO TEORI ALBINO ZAVASCKI**
RECORRENTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
RECORRIDO : GABRIELA MODA EM COURO LTDA
ADVOGADO : JOÃO JOAQUIM MARTINELLI E OUTRO(S)

"A Seção, por unanimidade, deu provimento ao recurso especial, nos termos do voto

do Sr. Ministro Relator."

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro CASTRO MEIRA.

**AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.174.103/SC
(2010/0092303-7)**

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AGRAVANTE : MILTON MERI BENITEZ FARRET
ADVOGADO : MARCOS GRUTZMACHER E OUTRO(S)
AGRAVADO : UNIÃO
PROCURADOR : ADOGACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

**AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.174.747/PR
(2010/0065631-3)**

RELATOR : **MINISTRO HERMAN BENJAMIN**
AGRAVANTE : A ANGELONI E COMPANHIA LTDA
ADVOGADOS : ALZIRO DA MOTTA SANTOS FILHO E OUTRO(S)
HELDER EDUARDO VICENTINI E OUTRO(S)
AGRAVADO : ESTADO DO PARANÁ
PROCURADOR : LUIZ HENRIQUE SORMANI BARBUGIANI E OUTRO(S)

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

RECURSO ESPECIAL Nº 1.182.462/AM (2010/0032100-7)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
REL. P/ : **MINISTRO LUIZ FUX**
ACÓRDÃO
RECORRENTE : CASSIANO CIRILO ANUNCIACÃO
ADVOGADO : DEMETRIA ANUNCIACAO MARQUES E OUTRO(S)
RECORRIDO : ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADOR : FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS E OUTRO(S)

"A Seção, por maioria, vencida a Sra. Ministra Relatora, negou provimento ao recurso especial, nos termos do voto do Sr. Ministro Luiz Fux, que lavrará o acórdão."

RECURSO ESPECIAL Nº 1.189.619/PE (2010/0068398-9)

RELATOR : **MINISTRO CASTRO MEIRA**
RECORRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA CARVALHO
RECORRIDO : LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : JOÃO BATISTA DE FREITAS

Sustentação oral: Dr(a). GUSTAVO LEONARDO MAIA PEREIRA, pela parte INTERES.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL (Amicus Curiae)

"A Seção, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso, mas lhe negou provimento, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

RECURSO ESPECIAL Nº 1.192.556/PE (2010/0079732-9)

RELATOR : **MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**
RECORRENTE : ESTADO DE PERNAMBUCO

PROCURADOR : MARIA CRISTINA TAVARES DE LIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO : SÉRGIO MARINHO FALCÃO
ADVOGADO : BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI E OUTRO(S)

"A Seção, por unanimidade, deu provimento ao recurso, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

PROJETO DE SÚMULA Nº 723

SÚMULA Nº 457

Decisão

Fica aprovada a Súmula 457, com a seguinte redação:

"Os descontos incondicionais nas operações mercantis não se incluem na base de cálculo do ICMS."

PROJETO DE SÚMULA Nº 759

SÚMULA Nº 458

Decisão

Fica aprovada a Súmula 458, com a seguinte redação:

"A contribuição previdenciária incide sobre a comissão paga ao corretor de seguros."

PROJETO DE SÚMULA Nº 888

SÚMULA Nº 459

Decisão

Fica aprovada a Súmula 459, com a seguinte redação:

"A Taxa Referencial (TR) é o índice aplicável, a título de correção monetária, aos débitos com o FGTS recolhidos pelo empregador, mas não repassados ao fundo."

PROJETO DE SÚMULA Nº 898

SÚMULA Nº 460

Decisão

Fica aprovada a Súmula 460, com a seguinte redação:

"É incabível o mandado de segurança para convalidar a compensação tributária realizada pelo contribuinte."

PROJETO DE SÚMULA Nº 912

SÚMULA Nº 461

Decisão

Fica aprovada a Súmula 461, com a seguinte redação:

"O contribuinte pode optar por receber, por meio de precatório ou por compensação, o indébito tributário certificado por sentença declaratória transitada em julgado."

PROJETO DE SÚMULA Nº 915

SÚMULA Nº 462

Decisão

Fica aprovada a Súmula 462, com a seguinte redação:

"Nas ações em que representa o FGTS, a CEF, quando sucumbente, não está isenta de reembolsar as custas antecipadas pela parte vencedora."

PROJETO DE SÚMULA Nº 918

SÚMULA Nº 463

Decisão

Fica aprovada a Súmula 463, com a seguinte redação:

"Incide imposto de renda sobre os valores percebidos a título de indenização por horas extraordinárias trabalhadas, ainda que decorrentes de acordo coletivo."

PROJETO DE SÚMULA Nº 934

SÚMULA Nº 464

Decisão

Fica aprovada a Súmula 464, com a seguinte redação:

"A regra de imputação de pagamentos estabelecida no art. 354 do Código Civil não se aplica às hipóteses de compensação tributária."

Palavras

O EXMO. SR. MINISTRO TEORI ALBINO ZAVASCKI (PRESIDENTE): Srs. Ministros, antes de encerrar a sessão, gostaria de apresentar, em nome de todos os Colegas, nossas desde já saudosas despedidas à Ministra Eliana Calmon, agradecendo a S. Exa. a inestimável colaboração e o enriquecimento sempre dados à Primeira Seção. Creio que S. Exa. é a Ministra que mais tempo atua nesta Seção e, certamente, deixará as suas marcas indeléveis e importantes, pois marcou época nesta Primeira Seção. Fazemos votos de que a Ministra Eliana Calmon, em breve, retorne ao nosso convívio.

De qualquer modo, Ministra Eliana, tenha certeza de que sentiremos sua falta, a falta do seu talento, a falta do seu trabalho e a falta da sua garra nesta Seção.

Desejamos a V. Exa., na importante missão que tem pela frente, a obtenção do maior sucesso, porque certamente está dotada de todas as ferramentas que terá de utilizar, as quais serão armas importantes.

Muitas felicidades a V. Exa. e que tenha sucesso na sua nova missão.

O EXMO. SR. MOACIR GUIMARÃES MORAIS FILHO (SUBPROCURADOR): Sr. Presidente, peço a V. Exa. que conste da ata a adesão do Ministério Público às homenagens feitas à Ministra Eliana Calmon.

O EXMO. SR. MINISTRO CASTRO MEIRA: Sr. Presidente, embora V. Exa. tenha falado em nome de todos, especialmente com relação aos Colegas da Segunda Turma, que integram a Primeira Seção, gostaria de deixar explícita nossa admiração, nosso reconhecimento às qualidades intelectuais, de independência e toda bravura com que a Sra. Ministra Eliana Calmon tem atuado na vida como Juíza desde o Primeiro Grau de jurisdição, passando pelo Tribunal Regional Federal, até chegar a este Tribunal, onde tem prestado seu labor, dinamismo e denodo na defesa das teses de que S. Exa. está

convencida. Ainda que, em uma ou outra vez, estivéssemos em campos opostos, não houve diminuição em nossa admiração pelo trabalho e pela coragem de S. Exa.

Desejamos que, nas novas tarefas, S. Exa. tenha o mesmo sucesso, como sempre teve, em todas as atividades que lhe foram cometidas.

O SR. CARLOS ROLEMBERG (ADVOGADO): Sr. Presidente, em nome dos advogados, estava pensando: o que aconteceu para termos ficado mais um dia aqui até o final da sessão se meu processo acabou não sendo julgado? A explicação é óbvia, o acúmulo de serviço, mas há uma razão de estar aqui. É apenas para dizer, primeiro, que os advogados subscrevem as palavras do Sr. Ministro Castro Meira e, segundo, que a Sra. Ministra Eliana Calmon, se marcou a presença nesta Seção, certamente a marcará no CNJ. Estando nesse cargo, basta que seja S. Exa., e será, tenho certeza de que veremos muitas coisas necessárias acontecerem no Poder Judiciário.

Era o que queria dizer, agradecendo à Sra. Ministra Eliana Calmon o jeito tranquilo de atender aos advogados, muito fácil e generosa. Tenho certeza de que essa é a palavra dos advogados.

Que S. Exa. seja muito feliz, e agora também!

Obrigado.

O SR. CLÁUDIO XAVIER SEEFELDER FILHO (ADVOGADO): Sr. Presidente, em nome da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, reiteramos as belas palavras do Sr. Ministro Teori Albino Zavascki, desejando todo sucesso à Sra. Ministra Eliana Calmon.

Sentiremos muita falta de S. Exa. – não tenho dúvida –, da garra e disposição em discutir temas sensíveis na Justiça e no Direito brasileiro, torcendo para um retorno. Profícua é a saída, mas que S. Exa. volte. Todos o desejamos, porque a convivência com S. Exa. nos enriquece muito.

Muito obrigado e parabéns, Ministra.

A EXMA. SRA. MINISTRA ELIANA CALMON: Sr. Presidente, Srs. Ministros, Dr. Carlos Rolemberg, Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, agradeço as palavras gentis e carinhosas.

Efetivamente, saio triste, porque, nesses trinta e dois anos, nunca estive fora da Magistratura. Assumir o CNJ é para mim um desafio. Senti-me desafiada na medida em que, nesses trinta e dois anos, fui uma crítica ferrenha do Judiciário.

Não poderia deixar a Magistratura sem dar uma contribuição na área que mais critico, a gestão do Poder Judiciário. De forma que, para ter legitimidade tudo aquilo que venho dizendo por todo esse tempo, tive de assumir o compromisso de contribuir nessa área.

Para mim, é lastimável, porque sou magistrada de vocação. Nesses trinta e dois anos, nunca deixei de julgar nenhum dia e com felicidade e satisfação; até o cansaço parecia diminuir porque faço o que gosto.

Agradeço as gentis palavras de todos os senhores neste momento que, para mim, é um momento difícil, mesmo sabendo que fui eu quem escolheu este caminho para sair da função judicante e assumir o CNJ.

Muito obrigada.

Encerrou-se a sessão às 20h30min, tendo sido julgados 127 processos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão.

Brasília, 25 de agosto de 2010.

MINISTRO TEORI ALBINO ZAVASCKI
Presidente da sessão

Carolina Vêras
Secretária